

Despacho n.º 400/PRES/ESHTE/2023

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, no exercício da competência que me é atribuída pela alínea l) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 06 de maio de 2021, e na sequência de proposta da Coordenação do Gabinete de Mobilidade e Relações Internacionais (GMRI), aprovo a seguinte alteração ao n.º 3 do artigo 7.º do *Regulamento para a Seleção dos Beneficiários de Bolsas de Mobilidade de Pessoal para Missões de Ensino (STA)* e do *Regulamento para a Seleção dos Beneficiários de Bolsas de Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)*, aprovados, respetivamente, através do Despacho n.º 283/PRES/ESHTE/2019, de 6 de dezembro e do Despacho n.º 284/PRES/ESHTE/2019, de 6 de dezembro:

Artigo 7.º

Critérios de seriação e/ou seleção

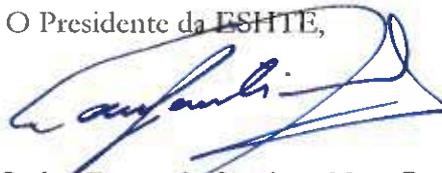
(...)

3 – Em caso de persistência da situação de empate, será dada preferência ao candidato que tiver realizado a sua última mobilidade há mais tempo.

A nova redação do n.º 3 do artigo 7.º entra imediatamente em vigor e substitui as anteriores, presentes nos Despachos acima referidos.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'C. Brandão', is written over a faint, stylized graphic element.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)